

MARECHAL DEODORO



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Marechal Deodoro

PROJETO DE LEI Nº 004/ 2003

Dà denominação a rua localizada no Loteamento Recife do Francês I e II, no Povoado Francês e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL.,

Faço saber que a mesma Câmara aprovou e o Sr. Prefeito sancionará a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada de RUA SÃO FRANCISCO, a rua localizada no lado esquerdo da Igreja de São Pedro, no Loteamento Recife do Francês I e II, situado no Povoado Francês, deste Município;

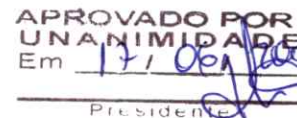
Art. 2º - A confecção da placa indicativa é de responsabilidade do Poder Executivo Municipal;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO-AL, em 17 de junho de 2003.


Roberto da Costa Santos
1º Secretário


Rodrigo Rodrigues Teixeira
Presidente



Sala das Comissões da Câmara Municipal de Marechal Deodoro-AL,
em 17 de junho de 2003.

MARECHAL DEODORO



ESTADO DE ALAGOAS

16
APROVADO EM
OBJETO DE DELIBERAÇÃO
Em 17/06/2003
Presidente

APROVADO POR
UNANIMIDADE
Em 17/06/2003
Presidente

Câmara Municipal de Marechal Deodoro

PROJETO DE LEI Nº 004 / 2003

Dá denominação a rua localizada no Loteamento Recife do Francês I e II, no Povoado Francês e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL.,

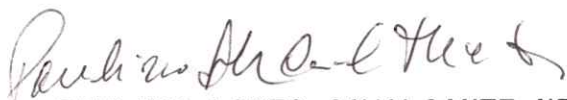
Faço saber que a mesma Câmara aprovou e o Sr. Prefeito sancionará a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA SÃO FRANCISCO**, a rua localizada no lado esquerdo da Igreja de São Pedro, no Loteamento Recife do Francês I e II, situado no Povoado Francês, deste Município;

Art. 2º - A confecção da placa indicativa é de responsabilidade do Poder Executivo Municipal;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mal. Deodoro, em 13 de junho de 2003.


Vereador PAULINO LOPES CAVALCANTE NETO